



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 549/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 527/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Viela Coração de Estudante no Jardim Santa Terezinha, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefia de Gabinete

Em 07/02/2025, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119222705** e o código CRC **C1019449**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0004228-2

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 118718319

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 527/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Viela Coração de Estudante no Jardim Santa Terezinha. Pedido de Subsídios.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (118423376), segue o novo Parecer (118540018) de SMUL/CASE/DLE, afirmando que o PL 527/2024 não possui condições de prosseguir, pois o nome proposto constitui homonímia com a Rua Coração de Estudante, CODLOG 45.281-5.

Restituímos o presente para ciência e prosseguimento pertinente.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
 Em 29/01/2025, às 16:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118718319** e o código CRC **01E47D79**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004228-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 118540018

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 527/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Viela Coração de Estudante no Jardim Santa Terezinha. **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada de Viela Coração de Estudante, a viela inominada localizada no Setor 13, Quadra F 257, altura do nº 274, da Rua José Vieira Guimarães, Jardim Santa Terezinha (Zona Leste), SP.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui e foto anexados no documento 112697248, localizamos o referido logradouro localizado no setor 138, quadra 257, conforme destacamos no MDC (112936638).

De acordo com a manifestação de PGM/DEMAP (117754129), concluímos no documento 118474083 que o logradouro em questão, indicado em azul no mapa (112936638), pode ser considerado oficial.

Considerando, ainda, a manifestação da SMC/AHM no documento 114054460, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 112697248, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta “Coração de Estudante” constitui homonímia com a Rua Coração de Estudante, CODLOG 45.281-5 denominada através do Decreto nº39.548, de 21 de junho de 2000 (118539977). De acordo com os parágrafos 2º e 4º do artigo 9º do Decreto nº 49.346/2008:

“Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

§ 2º. Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

6º - não, a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - a classificação quanto ao tipo (viela) não segue o disposto no art. 2º do Decreto nº 49.346/2008

8º - não se aplica.

À vista do informado, e de acordo com a manifestação desfavorável de SMC/AHM (114054460), embora o logradouro possa ser considerado oficial, concluímos que a propositura nos termos do PL 527/2024 não poderá prosseguir com o nome proposto.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 29/01/2025, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118540018** e o código CRC **B95A4E93**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0004228-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 118769015

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 527/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Vela Coração de Estudante no Jardim Santa Terezinha. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 118718319 e 118540018, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 31/01/2025, às 17:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118769015** e o código CRC **FB579397**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004228-2**Informação SMC/AHM/NDL Nº 114054460**

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0004228-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viela Coração de Estudante** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **527/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome e oficializado pelo **Decreto nº 39.548, de 21 de junho de 2000 [114054204]**. A norma que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece que "*os nomes escolhidos para Logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*". (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, §2º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é **desfavorável** à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 11/11/2024, às 10:41.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 11/11/2024, às 14:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114054460** e o código CRC **8E6E1808**.
